



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 020/92

Data 02 / 04 / 92

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/92
RETIFICA O NOME DO ADQUIRENTE DO /
LOTE Nº 01 DA QUADRA 211, DA AVENIDA
DA PEDRO PINTO DE SOUZA, REGULARI-
ZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2379, DE 18
DE DEZEMBRO DE 1991.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 20 ABRIL / 19 92

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 02.04.1992

PROTOCOLO: 02.04.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
02.04.1992

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

20.04.1992



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Gabinete do Executivo

OF.CAM.Nº 020/92

Erechim, 01 de abril de 1992.

Senhora Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando Projeto de Lei nº 015/92, para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, o qual solicita autorização para retificar o nome do adquirente do Lote nº 01 da Quadra 211 da Avenida Pedro Pinto de Souza, de Alípio Dias da Rosa para Alípio Dias da Silva.

Pela sempre pronta atenção e colaboração de Vossa Excelência e Nobres Pares, agradecemos reiteran do nosso apreço.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
020/92	02.04.92



PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 02 / ABRIL / 19 92



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

20 ABRIL / 19 92



Reunião:

CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

EXMA. SRA.

VEREADORA CARLINDA POLETTTO FARINA

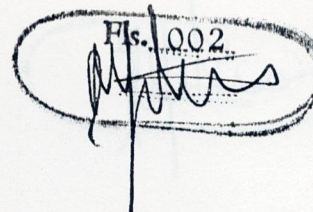
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 002


PROJETO DE LEI Nº 015/92.

RETIFICA NOME DO ADQUIRENTE DO LOTE Nº
01 DA QUADRA 211, DA AVENIDA PEDRO PIN-
TO DE SOUZA, REGULARIZADO ATRAVÉS DA
LEI Nº 2379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a retificar o nome do adquirente do Lote nº 01 da Quadra 211, da Avenida Pedro Pinto de Souza, de **ALÍPIO DIAS DA ROSA** para **ALÍPIO DIAS DA SILVA**.

Art. 2º - O "caput" do Artigo 1º da Lei nº 2379, de 18 de dezembro de 1991, passa a ter como adquirente **ALÍPIO DIAS DA SILVA** e não como constou originariamente "**DA ROSA**".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 01 DE ABRIL DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 1.003
[Signature]

J U S T I F I C A T I V A

Estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo, o qual justificamos tratar-se de um equívoco, tributável à contingência humana quando da elaboração do Projeto de Lei, que originou a Lei nº 2379, de 18 de dezembro de 1991.

Constatado o engano, só nos resta retificá-lo, a fim de que o adquirente possa regularizar seu imóvel.

Sendo assim, esperamos contar, mais uma vez, com a sempre pronta atenção e colaboração dos Nobres Senhores Vereadores na aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS
LOCALIZADOS NA QUADRA 211, DA AVENIDA PE-
DRO PINTO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado
do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no
Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Le-
gislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado
a regularizar, através de venda, os terrenos localizados
na Quadra 211, da Avenida Pedro Pinto de Souza, Municí-
pio de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE Nº 1 - Quadra 211, com área de 189,88m² (Cento e oi-
tenta e nove vírgula oitenta e oito metros
quadrados) ao Senhor ALÍPIO DIAS DA ROSA,
com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Piratini, na extensão de 25,60m;

SUL : Com o Lote nº 02, na extensão de 15,07m;

LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 14,96m;

OESTE: Com o Lote nº 04, na extensão de 8,00m.

LOTE Nº 02 - Quadra 211, com área de 152,75m² (cento e
cinquenta e dois vírgula setenta e cinco
metros quadrados) aos Senhores JORGE MAR-
QUES e CLEMENTINA RODRIGUES CAMARGO, com as
seguintes confrontações:

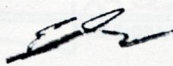
NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 15,07m;

SUL : Com o Lote nº 03, na extensão de 9,00m;

LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 15,70m;

OESTE: Com o Lote nº 04, na extensão de 11,30m.

LOTE Nº 03 - Quadra 211, com área de 166,60m² (Cento, e
sessenta e seis vírgula sessenta metros qua-
drados) à Senhora JULIETA B. CARDOSO, com
as seguintes confrontações:



...

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COLO N.º:

ESSO N.º: 020/92

R: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/92

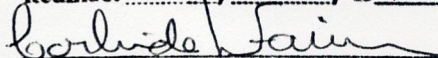
TA: RETIFICA NOME DO ADQUIRENTE DO LOTE
Nº 01 DA QUADRA 211, DA AVENIDA PE-
DRO PINTO DE SOUZA, REGULARIZADO /
ATRAVÉS DA LEI Nº 2379, DE 18 DE DE
ZEMBRO DE 1.991.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 20 ABRIL / 19 92



CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

RELATOR: Ver. ELEONIR JOSÉ GOLLIN

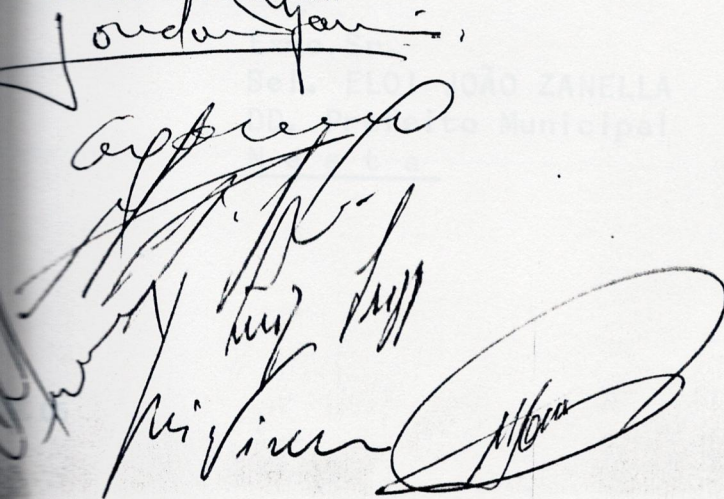
PARECER: CONSTITUCIONAL

Recebemos das mãos do Sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação o presente Projeto de Lei versando sobre retifica
Adquirente do
ção do nome do Terreno da quadra 211 lote 01 da Av. Pedro Pinto de
Souza para a emissão do respectivo parecer. Analizando a Documenta-
ção anexada ao Projeto opinamos pela Constitucionalidade haja vista
de que o mesmo está devidamente enquadrado na Legislação Vigente.
Encaminhamos aos demais Membros da Comissão e após ao Plenário para
a sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 de Abril de 1992.


ELEONIR JOSÉ GOLLIN
RELATOR

COMPANHA O PARECER

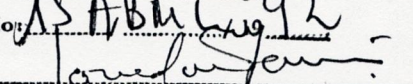




CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

**APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Reunião: 15 ABRIL 1992


PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

036/92 - CM

Erechim, Rs 22 de Abril de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por//
meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência//
que em data de 20 de Abril de 1.992, reuniu-se Ordinariamente//
te Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramita//
ram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do//
Executivo abaixo relacionados, e anexados ao presente, para//
os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/92 - ALTERA A LEI Nº 2313/
DE 12 DE JUNHO DE 1.991, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE ERECHIM
A EFETUAR PERMUTA DE ÁREA DE TERRA COM OS SENHORES JOÃO LORA/
SOBRINHO E SUA ESPOSA ORMILDA MARIA WILMA LORA E COM O SENHOR
ROBERTO CABRAL LORA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/92 - RETIFICA O NOME DO /
ADQUIRENTE DO LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 211, DA AVENIDA PEDRO/
PINTO DE SOUZA, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2379, DE 18
DE DEZEMBRO DE 1.991.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, reite
ramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTI FARINA

Presidente

Exmo. Sr.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2408, DE 24 DE ABRIL DE 1992.

RETIFICA NOME DO ADQUIRENTE DO LOTE
No 01 DA QUADRA 211, DA AVENIDA
PEDRO PINTO DE SOUZA, REGULARIZADO
ATRAVÉS DA LEI No 2379, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 1991.

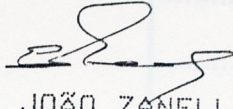
ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao
disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que
o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado
a retificar o nome do adquirente do Lote No 01 da
Quadra 211, da Avenida Pedro Pinto de Souza, de ALÍPIO
DIAS DA ROSA para ALÍPIO DIAS DA SILVA.

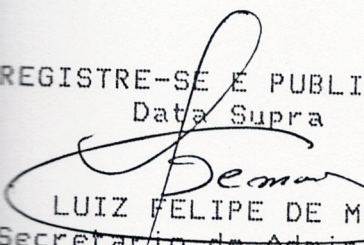
Art. 2o - O "caput" do Artigo 1o da Lei No 2379, de 18 de
dezembro de 1991, passa a ter como adquirente ALÍPIO
DIAS DA SILVA e não como constou originariamente "DA
ROSA".

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 24 DE ABRIL DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.